



**MUNICÍPIO DE REMÍGIO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.**

Lei nº 1.106 de 09 de maio de 2018.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede no município de Remígio, Estado da Paraíba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO – PB, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais, especialmente a do artigo 71. VIII da Lei Orgânica do Município de Remígio – PB promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remígio - PB.

Remígio - PB, em 09 de maio de 2018.

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Constitucional do município de Remígio/PB.